



EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO TURMA 2022-1

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia (PPGAU/UFBA) anuncia a abertura de processo seletivo para a Turma de 2022-1 do Mestrado Acadêmico. As vagas estão abertas para as duas Áreas de Concentração: Conservação e Restauro; Urbanismo.

1. Das Vagas

Serão oferecidas 25 vagas ao todo: 20 vagas para brasileiros ou estrangeiros com visto permanente no Brasil e 5 vagas para estrangeiros não residentes no Brasil.

Em atendimento ao Artigo 13, Parágrafo 1º, da Resolução CAE nº 01/2017, 30% do total das vagas serão destinadas a candidatos brasileiros que se autodeclarem negros (pretos ou pardos); as outras serão de concorrência universal (descontando as vagas disponibilizadas para estrangeiros não residentes). Caso os 30% não forem atendidos, as vagas excedentes poderão ser preenchidas por candidatos não autodeclarados de cada uma das áreas de concentração.

Em atendimento ao mesmo artigo da citada Resolução, no seu Parágrafo 2º, poderão ser criadas até 4 vagas supranumerárias para a inclusão de candidatos indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis).

No caso dos estrangeiros não residentes no país, os procedimentos de seleção serão os mesmos e seguirão este edital. Mas também poderão seguir normas específicas relacionadas ao PAEC – OEA/GCUB (Programa de Alianças para Educação e a Capacitação – Organização dos Estados Americanos e Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras); ao PEC-PG (Programa de Estudantes – Convênio de Pós-Graduação, CAPES-CNPq); ao Projeto Sustain T – Erasmus Mundus; PROAFRI; ou aos convênios de cotutela já firmados.

Em caso de não preenchimento das vagas destinadas aos estrangeiros não residentes no Brasil, as remanescentes poderão vir a ser ocupadas por candidatos brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no país e que tenham sido aprovados no processo seletivo, levando-se em conta a ordem de classificação de cada área de concentração, após análise e anuência do Colegiado do Curso. O oposto também se aplica.

As vagas são para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022 e serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem melhor classificação (seguindo os critérios e serem expostos), no limite das vagas previstas, neste edital.

As vagas serão destinadas às seguintes Áreas de Concentração – as quais os candidatos deverão se inscrever:



- **Conservação e Restauro:**

Contempla estudos de natureza teórica, crítica, científica e tecnológica sobre temas relacionados aos processos de patrimonialização, restauração, conservação, utilização, gestão e promoção do patrimônio arquitetônico, urbano e paisagístico, em suas dimensões histórica, política, normativa, técnica, material e imaterial, e em sua relação com processos de apropriação e produção do espaço urbano.

- **Urbanismo:**

Contempla estudos e pesquisas de natureza teórica, crítica, histórica e empírica sobre o urbanismo enquanto campo de conhecimento, problematizando sua especificidade e interfaces com a arquitetura, políticas públicas, programas, planos, projetos e práticas sobre a cidade em suas dimensões plurais e conflitivas de produção, regulação, percepção, apreensão e apropriação do espaço urbanístico, nas suas várias escalas e níveis de abordagem.

A comissão de seleção não poderá alterar, em nenhuma hipótese, a Área de Concentração escolhida pelo candidato.

O Processo Seletivo acontecerá dentro das Áreas de Concentração e o número de vagas para cada área será proporcional ao número de inscrições homologadas que cada área receber. As vagas excedentes destinadas a candidatos autodeclarados também serão regidas pela regra da proporcionalidade das inscrições – assim como a aprovação dos candidatos estrangeiros não residentes no Brasil. Não obstante, as comissões que avaliarão esses candidatos serão aquelas relativas às Áreas de Concentração em que estiverem inscritos.

Cada candidato só poderá concorrer com um único projeto e em uma única Área de Concentração.

2. Das Inscrições

O período das inscrições será **de 18 de junho às 23h 59 min de 30 de agosto de 2021**. As inscrições serão feitas por meio digital com o preenchimento de cadastro no sistema SIGAA no link <https://bit.ly/3ccXYZI>, bem como via formulário Google, com o preenchimento de cadastro e carregamento e envio de documentos, no link <https://forms.gle/NfM2FDbmFGWtj1aTA>. Será necessário realizar acesso em conta do Google para viabilizar o carregamento dos documentos solicitados.

Observação: Os dois modos são obrigatórios e os documentos solicitados deverão ser carregados/anexados apenas no formulário Google.

2.1. Da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição

Os candidatos que apresentem vulnerabilidade socioeconômica por meio de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, cumulativamente, poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

A solicitação deve ser feita com o envio de documentação comprobatória de inscrição do(a) candidato(a) no CadÚnico, conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e Portaria Nº 03 de 16 de novembro de 2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFBA, ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição relativa ao curso de ensino médio deverá ser comprovada com o envio do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

A solicitação de isenção deve ser dirigida ao Coordenador do programa e encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico ppgau@ufba.br nos prazos que estão indicados no Calendário do Processo Seletivo. No assunto deve constar “Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para a seleção de mestrado 2022-1”.

O pedido de isenção será apreciado pela Comissão coordenadora do processo seletivo. Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) poderá impetrar recurso no período indicado no calendário do processo seletivo (item 3).

O deferimento do pedido de isenção não efetiva a inscrição do(a) candidato(a) no certame, sendo necessário proceder a inscrição no período indicado no cronograma deste Edital, com apresentação de todos os documentos solicitados.

3. Do Calendário do Processo Seletivo

3.1. Inscrições:

- Período de inscrição: 18 de junho a 30 de agosto de 2021.
- Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: 18 de junho a 05 de julho de 2021;
- Divulgação do deferimento das solicitações de isenção de taxa de inscrição: 09 de julho de 2021;
- Prazo para recebimento de Recursos: 10 de julho até às 18 horas do dia 12 de julho de 2021;
- Divulgação do resultado dos Recursos: 15 de julho de 2021.

3.2. Primeira Fase: Análise da documentação e homologação das inscrições

- Verificação da documentação dos candidatos: 31 de agosto a 10 de setembro de 2021;
- Homologação de candidaturas e divulgação das inscrições aceitas: 13 de setembro de 2021;



- Prazo para recebimento de Recursos: 13 de setembro até às 18 horas de 15 de setembro de 2021;
- Divulgação do resultado dos Recursos: 20 de setembro de 2021.

3.3. Segunda Fase: Avaliação do Projeto de Dissertação (só as candidaturas homologadas)

- Período de avaliação: 21 de setembro a 18 de outubro de 2021;
- Divulgação dos candidatos aprovados na Segunda Fase: 19 de outubro de 2021;
- Prazo para recebimento de Recursos: 19 de outubro até às 18 horas do dia 21 de outubro de 2021;
- Divulgação do resultado dos Recursos: 25 de outubro de 2021;
- Divulgação da programação das sessões de entrevista e defesa do projeto de dissertação: 25 de outubro de 2021.

3.4. Terceira Fase: Entrevista e Defesa oral do Projeto de Dissertação (só para os aprovados na fase anterior)

- Período de realização: 27 de outubro a 12 de novembro de 2021.

A Programação das Sessões de Entrevista e Defesa do Projeto será publicada no site do PPGAU. A ordem destas sessões será definida pela Comissão de Seleção, tendo em vista a agenda dos seus membros.

3.5. Quarta Fase: Avaliação do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae (só para os candidatos aprovados na Terceira Fase)

- Período de avaliação: 16 de novembro a 19 novembro de 2021.

3.6. Resultado Final:

- Divulgação do Resultado do Processo Seletivo (candidatos aprovados e classificação): 22 de novembro de 2021;
- Prazo para recebimento de recursos (referente à terceira e à quarta fases, bem como ao resultado final): 22 de novembro até às 18 horas do dia 25 de novembro de 2021;
- Divulgação do resultado dos Recursos: 29 de novembro de 2021;
- Divulgação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo (candidatos aprovados e classificação) no sítio web: 30 de novembro 2021.

Observação: o Calendário do Processo Seletivo poderá sofrer modificações em função de demandas externas e número de inscrições/candidatos em cada uma das fases. Havendo modificação, o novo calendário deverá ser divulgado, com antecedência, no site do PPGAU-UFBA.



4. Da documentação exigida para a inscrição

4.1. Documentação exigida para Brasileiros ou Estrangeiros Residentes no Brasil

O candidato, no ato da inscrição, deverá preencher os dados requeridos em todos os campos solicitados nos Formulários *on line* no sistema SIGAA (<https://bit.ly/3ccXYZI>) e no formulário Google (<https://forms.gle/NfM2FDbmFGWtj1aTA>) e fazer o *upload* dos arquivos PDF, JPG ou Excel referente à documentação exigida no formulário Google.

Os arquivos devem ser nomeados da seguinte forma: **primeiro nome seguido do sobrenome mais importante (tudo junto)-número do documento, sendo que “número do documento”** se refere ao tipo do documento listado abaixo. Por exemplo, **caetanoveloso-02**.

Documento 01: Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I) – NÃO SERÁ ACEITA “FICHA DE INSCRIÇÃO” SEM ASSINATURA

Documento 02: Ficha de autodeclaração e opção por reserva de vaga (Resolução CAE 01/2017) preenchida e assinada (Anexo II), de caráter opcional. – NÃO SERÁ ACEITA “FICHA DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA” SEM ASSINATURA

Documento 03: Diploma de Graduação ou Declaração de IES atestando que o aluno concluirá o curso (colará grau) antes do prazo previsto para a matrícula no primeiro semestre letivo de 2022. Caso aprovado, o candidato só poderá efetuar a matrícula no curso mediante a apresentação do diploma ou documentação comprobatória de conclusão da graduação. A não apresentação da documentação necessária para a matrícula, acarretará na perda da vaga.

Documento 04: Certificado de proficiência em língua estrangeira (inglês, alemão, francês, italiano ou espanhol) fornecido por instituições de ensino reconhecidas. Este documento é de caráter opcional, não sendo eliminatório. Apenas contará como pontuação do barema (Anexo III) na quarta fase da avaliação. Serão aceitos os certificados de aprovação em testes de proficiência em língua estrangeira fornecidos pelos Institutos e Faculdades de Letras das universidades brasileiras, equivalentes ao do NUPEL (Núcleo Permanente de Extensão em Letras) da UFBA ou outras certificações em proficiência em língua estrangeira equivalentes. Será considerada válida a certificação de proficiência em língua estrangeira (qualquer das modalidades) com data de 2 (dois) anos antes da data de inscrição ou a validade expressa no documento. Serão aceitos também certificados de conclusão de cursos de línguas, sem validade;

Documento 05: Cópia da carteira de Identidade e CPF – e/ou RNE/RNM, caso o candidato seja estrangeiro residente no Brasil;

Documento 06: Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (esta pode ser obtida pela web) – não obrigatório para estrangeiros residentes no Brasil;



Documento 07: Certificado de Reservista – quando pertinente – não obrigatório para estrangeiros residentes no Brasil;

Documento 08: Comprovação de residência. O candidato deverá apresentar comprovação de residência de até três meses anteriores à data de inscrição.

Documento 09: Currículo Lattes atualizado a partir de junho de 2021;

Documento 10: Comprovações de títulos do Currículo reunidos em um único arquivo PDF (Caderno de Certificados), com as comprovações organizadas na sequência do Barema de avaliação de títulos (Anexo III);

Documento 11: Tabela Excel de Pontuação de Currículo preenchida pelo candidato – organizada a partir do Barema de avaliação de títulos (Anexo IV). **ESSA TABELA DEVERÁ SER ENCAMINHA EM ARQUIVO EXCEL EDITÁVEL (*.xlsx)**. Não serão aceitos outros arquivos.

Só serão consideradas as produções que estiverem devidamente comprovadas (e a banca terá a prerrogativa de avaliar se a produção é pertinente ao campo indicado pelo candidato e se a comprovação é adequada). Os currículos cujos Cadernos de Certificados não estiverem rigorosamente organizados seguindo a sequência do Barema não serão considerados – atribuindo, a este item de avaliação a nota 0,0 (zero). A Tabela Excel de Pontuação será conferida, item por item, pela banca a partir do Caderno de Certificados.

Documento 12: Projeto de Dissertação – **COM ATÉ 5.000 PALAVRAS** - referências, capa e contracapa não contabilizam para o limite de palavras.

ULTRAPASSAR O LIMITE DE ATÉ 5.000 PALAVRAS ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA. A ANÁLISE DESSE QUESITO OCORRERÁ NA PRIMEIRA FASE E/OU NA SEGUNDA FASE.

O PROJETO DE DISSERTAÇÃO NÃO PODERÁ SER IDENTIFICADO OU FAZER REFERÊNCIA AO CANDIDATO OU A POSSÍVEL ORIENTADOR, ASSIM COMO É VEDADA QUALQUER INFORMAÇÃO QUE PERMITA A SUA IDENTIFICAÇÃO – EM NENHUMA DAS PARTES DO PROJETO. A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO OU ORIENTADOR ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA DA CANDIDATURA. A VERIFICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO OU ORIENTADOR PODERÁ OCORRER NA PRIMEIRA FASE (ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES) E/OU NA SEGUNDA FASE (AValiação DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO).

Mesmo assim, o projeto deve ser nomeado seguindo as regras expostas anteriormente: **primeiro nome seguido do sobrenome mais importante (tudo junto)-número do documento**. Por exemplo, **caetanoveloso-11**. O nome do arquivo será alterado na secretaria do



programa (sendo atribuído um código alfanumérico), antes de ser enviado à comissão de seleção, para garantir a avaliação às cegas.

Devem ser contemplados no texto do projeto de dissertação os seguintes itens:

1. Tema;
2. Objeto e sua abordagem teórica;
3. Justificativa;
4. Objetivos;
5. Metodologia;
6. Cronograma (das atividades do curso e do desenvolvimento da pesquisa);
7. Referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto.

Observação: Candidatos a reingresso não devem anexar o Projeto de Dissertação. Precisam apresentar a Ata de Defesa da Qualificação II aprovada ou equivalente e o volume da dissertação defendida na Qualificação II – ou em um estado mais avançado de desenvolvimento.

Caso o candidato a reingresso não tenha chegado a fazer a Qualificação II (ou equivalente), deverá apresentar o copião da dissertação contendo ao menos sumário, introdução, referencial teórico e metodologia, caso contrário o candidato será desclassificado.

Documento 13: Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. O boleto bancário para o pagamento da taxa deve ser gerado através do link: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc

Orientação: Após abrir o link, clicar em “Gerar nova GRU”; em seguida clicar em “serviço” e “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO)”; preencher CPF e demais informações do candidato; clicar em “Gerar GRU”, imprimir e pagar o boleto. Não serão aceitos “comprovantes de agendamento do pagamento”.

Observação: o(a) candidato(a) que teve deferida a isenção do pagamento da taxa de inscrição, deve anexar no documento de nº 13 os documentos e o deferimento da isenção.

4.2. Documentação exigida para Estrangeiros sem residência no Brasil

O candidato, no ato da inscrição, deverá preencher os dados requeridos em todos os campos solicitados nos Formulários *on line* no sistema SIGAA (<https://bit.ly/3ccXYZI>) e no formulário Google (<https://forms.gle/NfM2FDbmFGWtj1aTA>) e fazer o *upload* dos arquivos PDF, JPG ou Excel referente à documentação exigida no formulário Google.

Os arquivos devem ser nomeados da seguinte forma: **primeiro nome seguido do sobrenome mais importante (tudo junto)-número do documento**, sendo que “número do documento” se refere ao tipo do documento listado abaixo. Por exemplo, **caetanoveloso-02**.



Documento 01: Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I) – **NÃO SERÁ ACEITA “FICHA DE INSCRIÇÃO” SEM ASSINATURA**

Documento 02: não se aplica aos candidatos estrangeiros;

Documento 03: Diploma de Graduação ou Declaração de IES atestando que o aluno concluirá o curso (colará grau) antes do prazo previsto para a matrícula no primeiro semestre letivo de 2022. Caso aprovado, o candidato só poderá efetuar a matrícula no curso mediante a apresentação do diploma ou documentação comprobatória de conclusão da graduação; a não apresentação da documentação necessária para a matrícula, acarretará na perda da vaga.

Documento 04: Certificados de proficiência em português (para candidatos que não são de países de língua portuguesa) e/ou em língua estrangeira que não seja a nativa do candidato (inglês, alemão, francês, italiano ou espanhol) fornecido por instituições de ensino reconhecidas – item classificatório e não eliminatório. **Caráter Opcional**

Documento 05: Passaporte;

Documento 06: não se aplica aos candidatos estrangeiros;

Documento 07: não se aplica aos candidatos estrangeiros;

Documento 08: não se aplica aos candidatos estrangeiros;

Documento 09: *Curriculum Vitae* atualizado a partir de junho de 2021;

Documento 10: Comprovações de títulos do Curriculum reunidos em um único arquivo PDF (Caderno de Certificados), com as comprovações organizadas na sequência do Barema de avaliação de títulos (Anexo III);

Documento 11: Tabela Excel de Pontuação de Currículo preenchida pelo candidato – organizada a partir do Barema de avaliação de títulos (Anexo IV). **ESSA TABELA DEVERÁ SER ENCAMINHA EM ARQUIVO EXCEL EDITÁVEL (*.xlsx)**. Não serão aceitos outros arquivos.

Só serão consideradas as produções que estiverem devidamente comprovadas (e a banca terá a prerrogativa de avaliar se a produção é pertinente ao campo indicado pelo candidato e se a comprovação é adequada). Os currículos cujos Cadernos de Certificados não estiverem rigorosamente organizados seguindo a sequência do Barema não serão considerados – atribuindo, a este item de avaliação a nota 0,0 (zero). A Tabela Excel de Pontuação será conferida, item por item, pela banca a partir do Caderno de Certificados.

Documento 12: Projeto de Dissertação – **COM ATÉ 5.000 PALAVRAS** - referências, capa e contracapa não contabilizam para o limite de palavras.



ULTRAPASSAR O LIMITE DE ATÉ 5.000 PALAVRAS ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA. A ANÁLISE DESSE QUESITO OCORRERÁ NA PRIMEIRA FASE E/OU NA SEGUNDA FASE.

O PROJETO DE DISSERTAÇÃO NÃO PODERÁ SER IDENTIFICADO OU FAZER REFERÊNCIA AO CANDIDATO OU A POSSÍVEL ORIENTADOR, ASSIM COMO É VEDADA QUALQUER INFORMAÇÃO QUE PERMITA A SUA IDENTIFICAÇÃO – **EM NENHUMA DAS PARTES DO PROJETO**. A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO OU ORIENTADOR ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA DA CANDIDATURA. A VERIFICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO OU ORIENTADOR PODERÁ OCORRER NA PRIMEIRA FASE (ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES) E/OU NA SEGUNDA FASE (AValiação DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO).

Mesmo assim, ele deve ser nomeado seguindo as regras expostas acima: **primeiro nome seguido do sobrenome mais importante (tudo junto)-número do documento, sendo que “número do documento”** se refere ao tipo do documento listado abaixo. Por exemplo, **caetanoveloso-11**. O nome do arquivo será alterado na secretaria do programa (sendo atribuído um código alfanumérico), antes de ser enviado à comissão de seleção, para garantir a avaliação às cegas.

Devem ser contemplados no texto do projeto de dissertação os seguintes itens:

1. Tema;
2. Objeto e sua abordagem teórica;
3. Justificativa;
4. Objetivos;
5. Metodologia;
6. Cronograma (das atividades do curso e do desenvolvimento da pesquisa);
7. Referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto.

Observação: Candidatos a reingresso não devem anexar o Projeto de Dissertação. Precisam apresentar a Ata de Defesa da Qualificação II aprovada ou equivalente e o volume da dissertação defendida na Qualificação II – ou em um estado mais avançado de desenvolvimento.

Caso o candidato a reingresso não tenha chegado a fazer a Qualificação II (ou equivalente), deverá apresentar o copião da dissertação contendo ao menos sumário, introdução, referencial teórico e metodologia, caso contrário o candidato será desclassificado.

Documento 13: Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. O boleto bancário para o pagamento da taxa deve ser gerado através do link: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc



Orientação: Após abrir o link, clicar em “Gerar nova GRU”; em seguida clicar em “serviço” e “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO)”; preencher CPF e demais informações do candidato; clicar em “Gerar GRU”, imprimir e pagar o boleto. Não serão aceitos “comprovantes de agendamento do pagamento”.

Observação: Para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, a GRU poderá ser apresentada no ato da matrícula – caso o candidato seja aprovado no processo seletivo.

5. Da Comissão de Seleção

Para o Processo Seletivo do Mestrado serão formadas duas Comissões de Seleção: uma para a Área de Concentração em Conservação e Restauro e outra para a Área de Urbanismo. Cada comissão contará com três professores do programa – preferencialmente da Área de Concentração que avaliarão.

A avaliação do Projeto de Dissertação (segunda fase) será às cegas, ou seja, sem a identificação do candidato ou possível orientador.

O Processo Seletivo acontecerá dentro das Áreas de Concentração e o número de vagas para cada área será proporcional ao número de inscrições homologadas que cada área receber.

Ao final do processo as duas comissões deverão se reunir para confirmar os resultados finais e a classificação final por área de concentração do processo seletivo. No caso do não preenchimento das vagas de uma área de concentração, as vagas residuais poderão ser preenchidas por candidatos de outra área, desde que haja candidatos aprovados.

6. Do Processo de Avaliação

O processo de avaliação será composto de quatro fases, sendo as três primeiras eliminatórias e a última apenas classificatória, conforme o que se segue:

6.1. Primeira Fase: Análise da documentação e homologação das inscrições.

Corresponde à conferência da documentação apresentada no ato de inscrição. A ausência ou preenchimento incompleto ou errado de qualquer item solicitado, conforme edital, implicará na eliminação do candidato;

6.2. Segunda Fase: Avaliação do Projeto de Dissertação (só as candidaturas homologadas).

Corresponde à análise do Projeto de Dissertação (fase eliminatória) e será efetuada conforme Barema específico (Anexo V). A avaliação nesta fase, feita às cegas, será pontuada de 0,0 a 10,0, sendo 7,0 a nota mínima para aprovação. A nota do candidato nesta fase equivalerá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores. No caso de candidato a reingresso, será avaliado o “copião” da dissertação. Os candidatos que não obtiverem nota mínima 7,0 não passarão para a próxima fase.

6.3. Terceira Fase: Entrevista e defesa do Projeto de Dissertação (fase eliminatória). Será efetuada conforme Barema específico (Anexo VI). A avaliação nesta fase será pontuada de 0,0 a 10,0, sendo 7,0 a nota mínima de aprovação. A nota do candidato nesta fase equivalerá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

A sessão de entrevista e defesa do projeto será feita remotamente e conforme Programação das Sessões de Entrevista e Defesa do Projeto de Dissertação a ser publicada no site do PPGAU até 48 horas antes dos dias previstos no Calendário do Processo Seletivo. A ordem destas sessões será definida pela Comissão de Seleção, tendo em vista a agenda dos seus membros.

O candidato deve indicar na ficha de inscrição os dados necessários para a conexão, assumindo as responsabilidades por qualquer prejuízo decorrente de questões técnicas de conexão.

Os candidatos deverão estar presentes/disponíveis 30 minutos antes do horário definido na Programação das Sessões de Entrevista e Defesa do Projeto de Dissertação.

Eventualmente, por conta da agenda da Comissão de Seleção, algumas entrevistas poderão ser feitas apenas por dois membros da Comissão.

6.4. Quarta Fase: Avaliação do Currículo Lattes / *Curriculum Vitae* (só para os candidatos aprovados na Terceira Fase). Corresponde à avaliação do Curriculum e será utilizada apenas para definição da lista final classificatória dos candidatos aprovados em todo o processo seletivo. A avaliação dos títulos será efetuada conforme Barema específico (Anexo III) e pela conferência (a partir do Caderno de Certificados) da Tabela Excel de Pontuação preenchida pelo candidato a partir do Anexo IV.

A documentação apresentada pelo candidato terá validade jurídica. A qualquer tempo, a constatação de falsidade nas informações prestadas implicará na adoção dos procedimentos administrativos e judiciais cabíveis, além da desclassificação imediata do candidato (se ainda em processo de seleção) ou cancelamento da matrícula (se posterior ao processo de seleção) ou perda da titulação, se for o caso.

7. Da Aprovação

Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que conseguirem obter nota 7,0 ou superior na segunda e terceira fases de avaliação.

8. Da Classificação

Serão selecionados para compor a Turma 2022-1 do Mestrado Acadêmico os candidatos, de nacionalidade brasileira ou estrangeira (com residência permanente no Brasil), que forem aprovados no processo seletivo e melhor classificados, conforme a ordem decrescente das notas obtidas até o preenchimento das vagas disponibilizadas, obedecidas



as determinações da Resolução nº 01/2017, do CAE, parágrafo 1º, artigo 13 – ou seja, respeitando a política de reserva de vagas e o número de vagas de cada área de concentração.

Também serão selecionados aqueles candidatos estrangeiros, sem residência no Brasil, que concorrerão, por meio deste edital – ou por outros meios descritos no início deste documento –, para as vagas a eles destinadas. É bom lembrar que em caso de não preenchimento dessas vagas, as remanescentes poderão vir a ser ocupadas por candidatos brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no país e que tenham sido aprovados no processo seletivo – levando-se em conta a proporcionalidade de vagas distribuídas para cada Área de Concentração e a ordem de classificação. O oposto também se aplica.

- A definição dos candidatos classificados para as vagas respeitará a distribuição proporcional das vagas pelas Áreas de Concentração, percentual relativo ao número de inscrições homologadas que cada área venha a receber. No caso do não preenchimento das vagas de uma Área de Concentração, as vagas residuais poderão ser ocupadas por candidatos de outra área, desde que haja candidatos aprovados.
- Se os números das vagas destinados proporcionalmente para cada Área de Concentração não forem inteiros, o arredondamento favorecerá aquela área cuja fração do número de vagas for maior que 0,5. Se, por ventura, a fração for exatamente 0,5, o arredondamento (para cima ou para baixo) favorecerá aquela área com menor proporção de inscrições.
- Ao final, será divulgada a lista com os candidatos aprovados e classificados para o Mestrado (seguindo os critérios descritos acima). A ordem de classificação dos 25 candidatos aprovados e classificados para a turma de 2022-1 do Mestrado Acadêmico respeitará a ordem decrescente das notas obtidas no processo seletivo, por Área de Concentração escolhida.
- Também os candidatos aprovados, mas não classificados nas 25 vagas previstas nesse edital, serão classificados, a partir da última vaga de cada uma das Áreas de Concentração, pela sua pontuação final, independente de eventual autodeclaração ou de serem estrangeiros não residentes.
- Na desistência de algum candidato aprovado e que tenha sido classificado entre as vagas disponíveis por Área de Concentração, a vaga passa para o próximo aprovado da mesma área e assim sucessivamente.



9. Nota Final

A Nota Final de cada candidato no processo seletivo será determinada pela soma das notas obtidas na SEGUNDA FASE (peso 3), na TERCEIRA FASE (peso 4), na QUARTA FASE (peso 3), dividida por dez:

$$\frac{((\text{NOTA SEGUNDA FASE} \times 3) + (\text{NOTA TERCEIRA FASE} \times 4) + (\text{NOTA QUARTA FASE} \times 3))}{10}$$

Em caso de empate, será considerada, como critério de desempate, a nota obtida na SEGUNDA FASE do processo. Mantido o empate, será utilizada a nota da avaliação do currículo (QUARTA FASE) como critério para desempate.

10. Dos Recursos

Os candidatos que se sentirem prejudicados ao longo da avaliação, poderão interpor recursos nas seguintes fases, a saber: Primeira Fase, Segunda Fase e Resultado Final (que contempla a Terceira Fase e a Quarta Fase). As notas obtidas nas terceira e quarta fases serão divulgadas juntamente com o resultado final.

Os recursos, parciais ou finais, deverão indicar, claramente e de forma objetiva, a sua justificativa, assim como os seguintes dados: (1) nome e CPF do candidato (no caso de estrangeiros não residentes, passaporte); (2) texto com o conteúdo da solicitação; (3) item do Edital que fundamenta o pedido; (4) assinatura do candidato recorrente.

A solicitação de recurso deve ser dirigida ao Coordenador do programa e encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico ppgau@ufba.br nos prazos que estão indicados no Calendário do Processo Seletivo. Os recursos encaminhados fora do prazo previsto nesse edital não serão considerados.

11. Do Registro e da Matrícula

Os candidatos selecionados deverão realizar Registro e Matrícula **no período estabelecido pelo calendário oficial da UFBA para o semestre letivo 2022-1**, conforme instruções definidas pela Superintendência Acadêmica da Universidade Federal da Bahia – SUPAC. Para os candidatos aprovados nas modalidades de reserva de vagas para indígenas, quilombolas, transexuais e pessoas com deficiência, no ato da matrícula, serão exigidas, além da documentação conforme legislação vigente, comprovações complementares de acordo com o Art. 1º, item XI, da Resolução CAE 01/2017, já mencionada.

Na desistência de algum candidato aprovado e que tenha sido classificado entre as vagas disponíveis, a vaga passa para o próximo aprovado e assim sucessivamente.



12. Dos Casos Omissos

As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Salvador, 18 de junho de 2021

Professor Nivaldo Vieira de Andrade Junior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Universidade Federal da Bahia